



DECRETO Nº 31/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

DECLARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação ora pretendido pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de pessoa física Sr. **Saulo Antonio Gomes**, inscrito no CPF nº 350.***.***.72, portador do RG nº 074*****21-2, residente na Chácara São José, 0, Zona Rural, Esperantina - TO, CEP: 77.993-000, para a Locação de imóvel urbano de natureza residencial, situado na Praça Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Carrasco Bonito - TO, destinado ao funcionamento do Núcleo de Identificação Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 de julho de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2f0ceb-03072026205705**